

PROJETO DE LEI № 626, DE 2024

Autoria: Deputado João Luiz

Declara como patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o Café Robusta Amazônico.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o Café Robusta Amazônico no âmbito do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 206 da Constituição Estadual do Amazonas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

Deputado Estadual João Luiz - Republicanos



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0EB70F0D00118C4F. CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador



Incialmente, esta proposta encontra guarida no art. 216 da CF/88, que estrutura o reconhecimento e a garantia do patrimônio cultural brasileiro, incidindo indistintamente acerca de todas as formas de manifestação que sejam atendidos aos requisitos valorativos previstos no presente artigo.

Com relação à competência para a iniciativa do processo legislativo, também não se vislumbra óbices para a deflagração da propositura por membro desta Casa Legislativa, nos termos do art. art. 33 da Constituição do Estado e do art. 87, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Desta forma, situa-se no âmbito da competência legislativa concorrente, estabelecida à União, aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos do art. 24, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e do art. 18, inciso VII, da Constituição Amazonense.

No mais, importante destacar que o a difusão de tecnologias no café amazônico para que o agricultor possa produzir com sustentabilidade, sucesso e dignidade, já é um dos temas mais debatidos no Amazonas.

O Governo do Amazonas tem apoiado novas tecnologias de produção do café Robusta Amazônico com extraordinário desempenho produtivo, tornando-se mais uma alternativa viável para geração de renda aos produtores rurais do Amazonas. É com investimentos no setor primário e em cadeias produtivas como a do café que iremos diversificar nossa matriz econômica.

De acordo com a Embrapa Amazônia Ocidental, os cafés Robustas Amazônicos abrangem variedades com potencial produtivo para o bioma amazônico, que possuem alto valor agregado e que vão gerar renda aos produtores que vivem no interior do estado.

Interessante ressaltar que não tem desmatado nada para a plantação dos cafés, tem-se aproveitado áreas destinadas a outras atividades que não deram certo. E como é uma cultura nova, não tem praga e nem doenças que ataquem as plantas, o que do ponto de vista ambiental, é ideal para atividade agrícola.

Segundo o Idam, em 2021, foram produzidas mais de 592 toneladas de café, por 599 produtores rurais no Amazonas, tendo como áreas plantadas 509,61 hectares. Em 2020, foram produzidas 464,23 toneladas, por 628 produtores rurais, tendo como áreas plantadas 508,21 hectares. Já em 2019, foram produzidas 395,81 toneladas, por 528 produtores, em 449,61 hectares plantados.

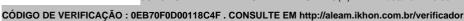
Sendo assim, considerando a importância do tema tratado solicito o apoio dos meus pares para aprovação deste projeto de lei.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

Deputado Estadual João Luiz – Republicanos

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasíl







Documento 2024.10000.00000.9.037467 Data 24/09/2024



TRAMITAÇÃO Documento N° 2024.10000.00000.9.037467

Origem

Unidade: DEP. JOÃO LUIZ

Enviado por: MICHELE BRAGA MIRANDA

Data: 24/09/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHA UM PL PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS